PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA
Estado de São Paulo
Administração 2017/2020
Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-22

OFÍCIO CONT. Nº 013 / 2019 – DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

BARRINHA, 11 DE JULHO DE 2.019

EXMO. SR.
ADILSON BARROSO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BARRINHA - SP

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a essa Egrégia Edilidade, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que **"Altera dispositivos das leis orçamentárias e financeiras do município visando promover a execução de obras relativas ao término da lagoa de tratamento de esgoto sanitário e construção de emissário no entorno do córrego Jabotá, no âmbito do programa Àgua Limpa, autoriza a abertura de crédito especial para o seu custeio e dá outras providências".**

Embora referido projeto já tenha objeto de autorização pela Lei Municipal n. 2461 de 25.05.2018, o presente se faz necessário para incluir as despesas no orçamento de 2019 e 2020 relativamente a execução das obras, bem como permitir que os orçamentos vindouros, consignem dotação orçamentária para o custeio das parcelas relativa a operação de crédito que irá custear 80% (oitenta por cento) das obras.

Salientamos que a medida além de ter sido devidamente debatida em audiência pública na forma prescrita na legislação vigente se processando, portanto, em harmonia com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vai de encontro ao anseio da população envolvida.

Contando com a aprovação desta Edilidade, renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

PROTOCOLO
Barrinha 12/07/19
Assinatura

Atenciosamente.

MITUO TAKAHASI
- Prefeito Municipal –

Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-22

PROJETO DE LEI N.....

"Altera dispositivos das leis orçamentárias e financeiras do município visando promover a execução de obras relativas ao término da lagoa de tratamento de esgoto sanitário e construção de emissário no entorno do córrego Jabotá, no âmbito do programa Àgua Limpa, autoriza a abertura de crédito especial para o seu custeio e dá outras providências".

Art. 1º Para viabilizar a execução de obras relativas ao término da Lagoa de Tratamento de Esgoto Sanitário e Construção de Emissário no Entorno do Córrego Jabotá, no âmbito do Programa Água Limpa, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I – Ao anexo de Metas da Lei nº 2.411, de 19/07/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021 do Município de Barrinha, referente ao Programa nº 0020, fica acrescido do Projeto nº 1.060 referente a execução de obras relativas ao término da Lagoa de Tratamento de Esgoto Sanitário e Construção de Emissário no Entorno do Córrego Jabotá, no valor de até:

a) R$ 800.00,00 (oitocentos mil reais), na conformidade com as peças que acompanham a presente lei, montante este que se estima executar do total das obras em questão no exercício de 2019.

b) R$ 3.978.000,00 (três milhões, novecentos e setenta e oito mil reais), na conformidade com as peças que acompanham a presente lei, montante este que se estima executar do total das obras em questão no exercício de 2020.

II – Ao anexo de Prioridades e Metas da Lei nº 2.480, de 27/09/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Barrinha para o exercício financeiro de 2019, referente ao Programa nº 0020, fica acrescido do Projeto nº 1.060 referente a execução de obras relativas ao término da Lagoa de Tratamento de Esgoto Sanitário e Construção de Emissário no Entorno do Córrego Jabotá, no valor de até R$ 800.00,00 (oitocentos mil reais), na conformidade com as peças que acompanham a presente lei, montante este que se estima executar do total das obras em questão no exercício de 2019.

a) O anexo pertinente da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 fará consignar dotação e projeto no valor de até R$ 3.978.000,00 (três milhões, novecentos e setenta e oito mil reais), na conformidade com as peças que acompanham a presente lei, montante

Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-22

este que se estima executar do total das obras em questão no exercício de 2020.

Art. 2º Para garantir a execução do Projeto acrescentado por esta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 800.00,00 (oitocentos mil reais), na conformidade com as peças que acompanham a presente lei, montante este que se estima executar do total das obras em questão no exercício de 2019, com as seguintes classificações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO
07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
02 – DIVISÕES DE OBRAS MUNICIPAIS
17.512.0020.1.060 – execução de obras relativas ao término da Lagoa de Tratamento de Esgoto Sanitário e Construção de Emissário no Entorno do Córrego Jabotá ..... R$ 800.000,00
Valor Total do Crédito ..... R$ 800.000,00

Parágrafo único - O crédito suplementar referido no presente artigo será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, os quais serão 80% proveniente de operação de crédito a ser formalizada junto ao programa Desenvolve São Paulo, autorizado pela Lei Municipal n. 2461 de 25.05.2018 e 20% (vinte por cento) a título de contrapartida municipal.

Art. 3º O orçamento municipal do exercício de 2020 consignará dotação orçamentária no valor de até R$ 3.978.000,00 (três milhões, novecentos e setenta e oito mil reais), na conformidade com as peças que acompanham a presente lei, montante este que se estima executar do total das obras em questão no exercício de 2020, cujo custeio se dará mediante repasse de recursos na fração de 80% provenientes de operação de crédito a ser formalizada junto ao programa Desenvolve São Paulo, autorizado pela Lei Municipal n. 2461 de 25.05.2018 e 20% (vinte por cento) restantes a título de contrapartida municipal.

Art. 4º De maneira concomitante e para custeio das 120 (cento e vinte) parcelas da operação de crédito do Programa Desenvolve São Paulo fica consignado que os orçamentos municipais farão consignar dotação para custeio das parcelas após decorrido o prazo de 12 (doze) meses de carência até o término do pagamento da operação de crédito.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 01 de julho de 2.019.

Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

MITUO TAKAHASI
- Prefeito Municipal –

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro

Artigos 16 e 17 da LRF

1) EVENTO - LRF, Artigo 16, "caput":
( ) Criação (x) Expansão (x) Aperfeiçoamento

2) DESCRIÇÃO DO EVENTO: Altera dispositivos das leis orçamentárias e financeiras do município visando promover a execução de obras relativas ao término da lagoa de tratamento de esgoto sanitário e construção de emissário no entorno do córrego Jabotá, no âmbito do programa Àgua Limpa, autoriza a abertura de crédito especial para o seu custeio e dá outras providências.

3) INDICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE:

Indicação da Legislação Orçamentária Vigente		
Legislação	N°	Data
Plano Plurianual 2018/2021	2411	19/07/2017
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019	2480	27/09/2018
Lei Orçamentária Anual 2019	2491	13/12/2018

4) ORIGEM DOS RECURSOS (artigo 17, § 1º da LRF):Neste aspecto consideramos a existência de recursos previstos na Lei Orçamentária vigente, os quais a teor da presente lei serão suplementados para atingir o valor necessário para a cobertura das despesas em questão.

Descrição
(x) Previsão Orçamentária Inicial
(x) Crédito Adicional
( ) Superávit do Exercício Anterior

Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-22

5) PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO - LRF - Art. 16, § 2º: Em consonância com os diplomas legais acima mencionados existe previsão para a despesa do gênero. Com efeito, tomamos a iniciativa de formalizar este processo administrativo que tem como objetivo cumprir os pressupostos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que concerne à estimativa do impacto financeiro e orçamentário dessa operação, juntando, para tal, os documentos que o instrui, cuja permissão e metodologia estão fundamentadas da seguinte forma:

a) Relativamente ao impacto financeiro e orçamentário do exercício em que a despesa venha a se iniciar (2019), foi tomada por base a previsão integral da receita para o respectivo exercício, sem considerar eventual superávit financeiro apurado no exercício anterior, motivo pelo qual o item "A" do quadro abaixo permanece zerado. Ainda com relação ao impacto para o exercício em exame, tomamos por base o custo da despesa a ser liquidada no ano de 2019, com relação ao exercício de 2020 o saldo remanescente e ainda em 2021 apenas despesas com manutenção dos serviços a serem implantados.

DESCRIÇÃO	2019	2020	2021
(A) Superávit Financeiro do exercício anterior R$	0,00	0,00	0,00
(B) Receita prevista e esperada no ano R$	80.151.000,00	81.689.000,00	84.139.000,00
(C) Disponibilidade Financeira para despesas orc.	80.151.000,00	81.689.000,00	84.139.000,00
(D) Custo da nova despesa no ano R$	800.000,00	3.978.000,00	150.000
(D/B) Estimativa do impacto orçamentário %	1,00%	4,87%	0,18%
(D/C) Estimativa do impacto financeiro %	1,00%	4,87%	0,18%

DECLARO que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA (Plano Plurianual) e com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes.

Barrinha/SP, 11 de julho de 2019.

FERNANDO ALVARO GONÇALVES
- contabilista -

Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-22

6) DESPACHO E DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO NA FORMA DO ARTIGO 16, incisos I e II DA LRF: Na qualidade de ordenador de despesas, com fundamento nos estudos realizados pelos responsáveis pela contabilidade e finanças municipais, ratifico integralmente este procedimento e declaro que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes reputando, cumpridas, as formalidades legais.

Barrinha/SP, 11 de julho de 2019.

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP

Planejamento Orçamentário - PPA

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

PPA 2018 à 2021

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: Julho_2019** **Data: 03/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Saneamento Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 20

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SANEAMENTO GERAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 02.07.02

OBJETIVO

Promover ações em benefício das comunidades, no que se refere a melhoria do nível de higiene pública, inclui o controle das regiões e logradouros insalubres e outros possíveis focos que atendem a Saúde Pública.

JUSTIFICATIVA

Implantar em residências e áreas mais carentes ocndições mínimas de higiene.

METAS			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
OBRAS SANEAMENTO	m²	120,00	170,00
NÚMEROS DE LIGAÇÕES DE ÁGUA	LIG	6245,00	6350,00
NÚMERO DE LIGAÇÕES DE ESGOTO	LIG	6245,00	6350,00
Obras Lagoa Tratamento Esgoto	m²	0,00	3656,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
OBRAS SANEAMENTO	120,00	130,00	150,00	170,00
NÚMEROS DE LIGAÇÕES DE ÁGUA	6245,00	6300,00	6330,00	6350,00
NÚMERO DE LIGAÇÕES DE ESGOTO	6245,00	6300,00	6330,00	6350,00
Obras Lagoa Tratamento Esgoto	0,00	612,01	3043,99	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 4.778.000,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Plano Plurianual
PPA 2018 à 2021

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: Julho_2019** **Data: 03/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA
SANEAMENTO GERAL

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.07.02**

FUNÇÃO
Saneamento
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 17**

SUBFUNÇÃO
Saneamento Básico Urbano

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 512**

PROGRAMA
Saneamento Geral
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 20**

AÇÕES

PROJETO

EX OBRAS LAGOA DE TRATAMENTO DE ESGOSTO SANITÁRIO E CONST. EMISSÁRIO NO ENTORNO DO CÓRREGO JABOTÁ

CÓDIGO DO PROJETO **Nº 60**

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
3.656,00				m²
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
	612,01	3.043,99		3.656,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
	800.000,00	3.978.000,00		**4.778.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: Julho_2019** **Data: 03/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INCLUSÃO

PROGRAMA
Saneamento Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 20

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SANEAMENTO GERAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 02.07.02

OBJETIVO
Promover ações em benefício das comunidades, no que se refere a melhoria do nível de higiene pública, inclui o controle das regiões e logradouros insalubres e outros possíveis focos que atendem a Saúde Pública.

JUSTIFICATIVA
Implantar em residências e áreas mais carentes ocndições mínimas de higiene.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OBRAS SANEAMENTO	m²	120,00	130,00
NÚMEROS DE LIGAÇÕES DE ÁGUA	LIG	6245,00	6300,00
NÚMERO DE LIGAÇÕES DE ESGOTO	LIG	6245,00	6300,00

Implantar em residências e áreas mais carentes ocndições mínimas de higiene.

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

TOTAL GERAL ESTIMADO PARA OS PROGRAMAS **R$ 800.000,00**

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2019

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: Julho_2019** **Data: 03/07/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA
SANEAMENTO GERAL

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.07.02**

FUNÇÃO
Saneamento
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 17**

SUBFUNÇÃO
Saneamento Básico Urbano
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 512**

PROGRAMA
Saneamento Geral
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 20**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO DO PROJETO **Nº 60**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
612,01	m²

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 800.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
0/

TOTAL GERAL ESTIMADO PARA AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS R$ 800.000,00